

PORTARIA Nº 204/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 6.12.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade de Licitação	Objeto
Gestor: Flávio de Souza Vieira Fiscal: Risodalva Beata de Castro Fiscal do Substituto: Paula Palma Fontes	Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021 – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON	Contratação direta por Inexigibilidade , com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, da ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON , inscritano CNPJ nº. 37.161.122/0001-70 , cujo objeto visa a participação de membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado em João Pessoa/PB, nos dias 9 a 12 de novembro de 2021, no formato HÍBRIDO em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência readequado nº 139/2021-ESC e seus anexos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de dezembro 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente